



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº: 975 , 16 de Outubro de 2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder premiação em competição Esportivo-cultural do Município de Reserva do Iguaçu.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, com amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e no artigo 8º, incisos I e XIV, c/c art. 35, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder pagamento em dinheiro, a título de premiação, em competição esportiva a ser realizada no Município de Reserva do Iguaçu, em virtude de dedicação e desempenho esportivo despendido no seguinte evento:

Campeonato Mun. de Futsal de Reserva do Iguaçu- 1º Taça –“EDSON DAMÁSIO”

Art. 2º- A premiação será em dinheiro e obedecerá a seguinte distribuição, conforme a categoria e a classificação:

a) Categoria Adulto Livre:

I - 1º Lugar: R\$ 700,00 (Setecentos Reais);

II - 2º Lugar: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais);

III - 3º Lugar: R\$ 300,00 (Trezentos Reais);

b) Categoria Veterano:

I - 1º Lugar: R\$ 700,00 (Setecentos Reais);

II - 2º Lugar: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais);

III - 3º Lugar: R\$ 300,00 (Trezentos Reais).



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

c) Categoria Feminino:

I - 1º Lugar: R\$ 700,00 (Setecentos Reais);

II - 2º Lugar: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais);

III - 3º Lugar: R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

Parágrafo primeiro: O valor total da premiação será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Parágrafo segundo: As despesas definidas no artigo primeiro correrão por conta da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, na data de 16 de Outubro de 2017.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal